

TOSCANO DE BRITO



LIVRO.: 0039 FOLHA: 091



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

S A I B A M quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda virem que aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, perante mim GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO - Tabelião do 2º Oficio de Notas da Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES: RICARDO LUCENA DA CUNHA LIMA e sua esposa ÉVORA AGRA DA CUNHA LIMA, brasileiros, ele nascido em João Pessoa - PB, no dia 20.02.1971, empresário, portador da CI. n. 1.332.283-SSP/PB e do CPF n. 759.607.534-72, ela nascida em Guajará Mirin - RO, no dia 19.05.1978, portadora da CI n. 2.188.675-SSP/PB e do CPF n. 007.879.504-40, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, Conforme certidão de casamento registrada no livro B - 096, às Fls. 164, termo nº 39280, pelo 1º Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa - PB, celebrado em 22.11.2001, residentes e domiciliados nesta capital na Rua Gov. Antonio da Silva Mariz, Lote 73 - C, no Portal do Sol; e como OUTORGADO COMPRADOR: ARNALDO DARDIS JUNIOR, brasileiro, nascido em São Paulo - SP, no dia 24.07.1968, empresário, portador do CPF n. 552.496.044-04 e da CI n. 1.171.848-SSP/PB, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Gov. Antonio da Silva Mariz, Lote 67, no Portal do Sol. Os presentes, identificados pelos documentos apresentados, como os próprios por mim Tabelião, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E pelos outorgantes vendedores, foime dito que, a justo título de propriedade, são senhores e legítimos possuidores do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, descrito e caracterizado como sendo: Sala Tipo VI sob n. 712, do Edifício TRADE OFFICE CENTER, situado á Avenida Senador Rui Carneiro, n. 300, esquina com a Rua Jorge Faraj, no bairro de Miramar, nesta capital, composta de: Sala e W.C., com área real privativa de 25,4000m²; área de uso comum de 49,6006m²; área real global de 75,0006m2; fração ideal de 0,0056 e cota ideal do terreno de 8,9152,m2; Devidamente registrado no Serviço de Registro Imobiliário da Zona Norte desta Capital, "Eunápio Torres", sob a matrícula nº 57.726; Cadastrado na PMJP sob a Localização Cartográfica Atual n. 12.003.0166.0000.104. CEP 58.032-101; e que, possuindo o imóvel acima descrito, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador, como por bem desta Escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que confessa receber neste ato dele outorgado comprador, em moeda corrente do País, que contaram e considera exata, da qual os outorgantes vendedores dão ao mesmo outorgado comprador, plena, geral e irretratável quitação de pagamento e satisfeito para nunca mais o repetirem, desde já lhe transfere toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre o imóvel acima descrito, para dele o



Rua Cândido Pessoa, 31 - Varadouro - CEP 58010-460 - João Pessoa - Paraiba Tel.: (83) 3241-7177 - Fax: (83) 3241-7079 - www.toscanodebrito.com.br





outorgado comprador, usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo, obrigando-se os outorgantes vendedores por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos. O imóvel objeto desta escritura, para efeito fiscal, foi avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo sido recolhido à Secretaria da Receita da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), referente ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, do imposto pago no dia 27.04.2015 (vinte e sete de abril de dois mil e quinze), conforme guia nº 2015/005533, que fica arquivada. Da Intermediação do Negócio Imobiliário: As partes declaram, nos termos da Lei Estadual 9.807/12 não ter havido intermediação nesse negócio imobiliário por parte de pessoa física ou jurídica inscrita no CRECI. Os outorgantes vendedores declaram expressamente sob as penas da Lei, não estarem vinculados às exigências das leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e o Serviço de Registro Imobiliário e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Foram apresentadas as seguintes certidões: a) Certidão Negativa de Débitos Municipais Relativa à Imóvel Determinado, Número da Certidão: 2015/035352; Número de Controle de Autenticidade: 456.559.511.517; Emitida pela Procuradoria Geral do Município, Secretaria da Receita da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em data de 16.04.2015, válida por sessenta dias; b) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas em Vendedor(a)(es), número(s) 101193284/2015 e do(a)(s) Outorgante(s) 101193523/2015, emitida(s) pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST, em data de 18.05.2015, válida até 13.11.2015, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, que ficam arquivadas neste Ofício. Foi apresentado ainda o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado: NEGATIVO, Código HASH: 8c36.04f4.cebf.243e.06e3.0513.3a8a.e48a.e d95.cc62 e cf2b.3b5e.7bf6.f0b5.c5b7.b29a.18bc.b6e8.fcd0.9514. O outorgado comprador declara expressamente dispensar a apresentação das demais certidões relativas ao imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1º, V, § 2º, eximindo este Serviço Notarial e o Serviço de Registro Imobiliário e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, que feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram-na, aceitaram-na e a assinam. Testemunhas dispensadas na forma da Lei. Recolhidas as Taxas FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 55,03, FARPEN - Fundo de Amparo ao Registrador de Pessoas Naturais, no valor de R\$ 46,17, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 99,69,sendo os





LIVRO .: 0039

FOLHA .: 092



Emolumentos 1.993,76, pagos em, guias do SIGRE No. 0000863990. Selo Digital: ABG06454-RZLI. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br. Ass.: Ricardo Lucena da Cunha Lima, Évora Agra da Cunha Lima, Arnaldo Dardis Junior. Eu, GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO, Tabelião do 2º Oficio de Notas a fiz lavrar. Dou fé, subscrevo e assino em público e raso que uso, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze (02.06.2015). absn

Emitida a DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias).

Prot. nº 2015/325.

Em Testemunho(

) da verdade

O Tabelião do 2º Oficio

Antonio Sérgio T. Bezerra





Bel" Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas Rua Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altipla Telefone, (83) 3219-1234 / Site www.e

Prenotado no Protocolo 1-W sob n. 272,030 pg.172V Registro Matricula 57.726 Orden R-3-57.726 Joan Pessoa, 18 de Junho de 2015

O Oficial

Selo Digital: ABL41694-3VIL Consulte a autenticidade

em https://selodigital.tjpb.jus.br



